



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.075, de 6 de outubro de 2011.

“Revoga a Lei Municipal nº 3038/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos, as disposições constantes da Lei Municipal nº 3038, de 4 de março de 2011, que dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

Art. 2º A vigência da Lei Municipal nº 3.027, de 2 de dezembro de 2010, será restabelecida a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de outubro de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO